

LEI Nº 658/2018

“Altera a Lei Municipal 632/2018 de 06 de Março de 2018, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Revoga-se os 04 (quatro) primeiros cargos descrito no artigo 1º da Lei 632/2018, quais seja:

- Agente Auxiliar de Creche;
- Instrutor de Atividades Físicas;
- Nutricionista;
- Secretário de Escola.

Art. 2º - Permanece, portanto, apenas o cargo de Pedagogo com sua descrição e vencimentos conforme já existente.

Art. 3º - Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 06 dias do mês de Junho do ano de 2018.



PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL